Prefeitura
Inhumas
Construindo o nosso futuro

Declaramos para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 2.928/2013 foi devidamente publicado no Placar Oficial no período de 20/12/13 a 22/12/13.

Secretário da Administração

LEI Nº 2.928, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre alteração no PPA 2010/2013, do Município de Inhumas-GO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 2.759, de 07 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual – PPA 2010 / 2013, introduzidas pela Lei Municipal nº 2.848, de 27 de junho de 2012 – LDO/2013, e pela Lei Municipal nº 2.854, de 30 de novembro de 2012 – LOA/2013, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo Geral da Receita, parte integrante desta, para fins de compatibilizá-los às novas previsões de receita ali constantes, decorrentes das previsões atualizadas de arrecadação.

Parágrafo Único – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa constante da Lei Municipal nº 2.854, de 30 de novembro de 2012 – LOA/2013, passando a vigorar com o detalhamento constante do anexo a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vigência da Lei Orçamentária Anual de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal

GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração